

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DL 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2026;

PROTOCOLO 24.402.493-9 – Escritório Regional de Curitiba.

Assunto: Trata o presente protocolo n.º 24.402.493-9 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento e instalação de persianas no Escritório Regional de Curitiba e nos Escritórios Locais da Lapa, Rio Negro (incluindo o PFTA de Rio Negro e o PFTA de Piên) e São José dos Pinhais, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda – DFD n.º 006/2025 – ER Curitiba e Termo de Referência n.º 006/2025 – ER Curitiba.

Considerando a Justificativa Técnica das folhas 46 e 47 do protocolado, foi solicitado motivadamente que a Dispensa de Licitação seja realizada sem disputa para agilidade do processo, considerando a necessidade da contratação.

Nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 158 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e Informação n.º 021/2026 da AJU – Adapar nas folhas 106 a 115, datada de 20 de janeiro de 2026, decido pela Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa abaixo:

- **EMPORIO LUXOR LTDA, CNPJ 53.842.814/0001-30;**
- **VALOR TOTAL: R\$ 20.150,35 (Vinte mil cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.22.8267 – Defesa Agropecuária, na Natureza de Despesa 4490.5251 – Peças não Incorporáveis a Imóveis, proveniente da Fonte 501 000250 – Diretamente Arrecadado e Fonte 5000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa – DAD n.º 116 na folha 86 do protocolado.

Curitiba, 21 de janeiro de 2026.

Adalberto Luiz Valiati
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações do protocolado e a Informação SUP/AJU 021/2026 nas folhas 106 a 115, datada de 20/01/2026, **RATIFICO** a decisão do Senhor Diretor Administrativo Financeiro da Adapar, em face da competência disciplinada no Artigo 13, inciso IX do Decreto Estadual n.º 5702 de 03 de maio de 2024 e do art. 13, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, 21 de janeiro de 2026,

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente